



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 272/2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 18/12/24, Edição nº 2810

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 6.028,83 (Seis mil, vinte e oito reais e oitenta e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 6.028,83 (Seis mil, vinte e oito reais e oitenta e três centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

##### 16.001.13.122.0047.2416 – Manutenção Gab Sec Mun de Cultura e Turismo

3.3.90.93 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.738,11

Fonte de Recurso: 1054 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura – (Superávit Financeiro)

##### 16.001.13.122.0047.2416 – Manutenção Gab Sec Mun de Cultura e Turismo

3.3.90.93 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.290,72

Fonte de Recurso: 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual – (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças

Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade

Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão